



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUELHO

## CONCURSO PÚBLICO 01/2025

AVANÇA SP

### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUELHO/SP - CONCURSO PÚBLICO 01/2025

A Prefeitura Municipal de Cerquilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público, para provimento de cargos do quadro permanente de servidores.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade do AVANÇASP, obedecidas as normas deste Edital, seus anexos e eventuais retificações.
- 1.2. O Concurso destina-se ao preenchimento das vagas indicadas no item 2.1. e das que vierem a surgir a partir da publicação deste Edital, de acordo com a disponibilidade orçamentária, relativas aos cargos constantes no Capítulo 2 deste Edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- 1.3. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUELHO.
- 1.4. Os candidatos nomeados estarão subordinados às Normas Constitucionais aplicáveis, ao Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cerquilho (Lei Complementar nº 02/92), Plano de Classificação de Cargos (Lei Complementar nº 03/92), Estatuto do Magistério Público Municipal (Lei Ordinária nº 2.207/99), e suas respectivas alterações posteriores, bem como às demais normas vigentes.
- 1.5. A descrição das atribuições básicas dos cargos consta do Anexo I deste Edital.
- 1.6. O conteúdo programático consta do Anexo II deste Edital.
- 1.7. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do AVANÇASP por meio do *Fale Conosco (e-mail)* no endereço eletrônico [www.avancasp.org.br](http://www.avancasp.org.br) ou pelos telefones (19) 3816-6835 e (11) 94593-8903, de segunda a sexta-feira, úteis, das 09 às 17 horas (horário de Brasília).
- 1.8. A inscrição do candidato implicará concordância plena e integral com os termos deste Edital.

#### **2. DOS CARGOS**

- 2.1. Os cargos, número de vagas, vencimentos base, cargas horárias, requisitos e valores das inscrições são os seguintes:

<b>ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO / COMPLETO</b>		<b>VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 55,00</b>		
<b>Benefícios: Auxílio Alimentação no valor de R\$ 500,00.</b>				
<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vencimento Base</b>	<b>Carga Horária Semanal ****</b>	<b>Requisitos*</b>
Almoxarife	1 + CR	R\$ 3.683,26	44 h	Ensino Fundamental Completo + Experiência mínima de 2 anos na área.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUELHO**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**

**AVANÇA SP**

Atendente	6 + CR	R\$ 1.831,23	44 h	Ensino Fundamental Completo.
Auxiliar de Escritório	8 + CR	R\$ 2.421,81	44 h	Ensino Fundamental Completo + Conhecimento Básico em Informática.
Auxiliar de Laboratório	CR	R\$ 2.105,92	44 h	Ensino Fundamental Completo.
Auxiliar de Limpeza	10 + CR	R\$ 1.592,37	44 h	Ensino Fundamental Completo.
Carpinteiro	1 + CR	R\$ 2.785,07	44 h	Ensino Fundamental Completo + Experiência mínima de 1 ano na área.
Coveiro	1 + CR	R\$ 1.592,37	44 h	Ensino Fundamental Completo.
Cozinheira	5 + CR	R\$ 2.105,92	44 h	Ensino Fundamental Completo.
Eletricista	1 + CR	R\$ 3.202,84	44 h	Ensino Fundamental Completo + Experiência mínima de 1 ano na área.
Eletricista para Autos	CR	R\$ 3.202,84	44 h	Ensino Fundamental Incompleto.
Encanador	1 + CR	R\$ 2.785,08	44 h	Ensino Fundamental Completo + Experiência mínima de 1 ano na área.
Funileiro	1 + CR	R\$ 2.105,92	44 h	Ensino Fundamental Completo + Experiência mínima de 1 ano na área.
Lavador	1 + CR	R\$ 2.421,81	44 h	Ensino Fundamental Incompleto.
Merendeira Servente	10 + CR	R\$ 1.592,37	44 h	Ensino Fundamental Completo.
Motorista de Veículos Pesados	5 + CR	R\$ 3.202,84	44 h	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou "E".
Operador de Máquinas Pesadas	3 + CR	R\$ 3.202,84	44 h	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação categoria "C"+ Experiência mínima de 1 ano na área.
Operário de Serviços Gerais	20 + CR	R\$ 1.592,37	44 h	Ensino Fundamental Completo.
Padeiro Confeiteiro	CR	R\$ 2.785,07	44 h	Ensino Fundamental Completo + Experiência mínima de 1 ano na área.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUELHO**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**

**AVANÇA SP**

Pedreiro I	2 + CR	R\$ 2.785,08	44 h	Ensino Fundamental Completo + Experiência mínima de 2 anos na área.
Pintor	2 + CR	R\$ 2.785,07	44 h	Ensino Fundamental Completo + Experiência mínima de 1 ano na área.
Soldador	2 + CR	R\$ 2.785,07	44 h	Ensino Fundamental Completo + Experiência mínima de 1 ano na área.
Tratorista	CR	R\$ 2.785,07	44 h	Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" + Experiência mínima de 1 ano na área.

<b>ENSINO MÉDIO / TÉCNICO COMPLETO</b>		<b>VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 70,00</b>		
<b>Benefícios: Auxílio Alimentação no valor de R\$ 500,00.</b>				
<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vencimento Base</b>	<b>Carga Horária Semanal ****</b>	<b>Requisitos*</b>
Agente Comunitário de Saúde – UBSF Centro**	1 + CR	R\$ 3.036,00	40 h	Ensino Médio Completo + Residir na área de abrangência de atuação.
Agente Comunitário de Saúde – UBSF Di Napoli**	CR	R\$ 3.036,00	40 h	Ensino Médio Completo + Residir na área de abrangência de atuação.
Agente Comunitário de Saúde – UBSF Nova Cerquilho**	CR	R\$ 3.036,00	40 h	Ensino Médio Completo + Residir na área de abrangência de atuação.
Agente Comunitário de Saúde – UBSF Parque Alvorada**	CR	R\$ 3.036,00	40 h	Ensino Médio Completo + Residir na área de abrangência de atuação.
Agente Comunitário de Saúde – UBSF Parque das Árvores**	CR	R\$ 3.036,00	40 h	Ensino Médio Completo + Residir na área de abrangência de atuação.
Agente Comunitário de Saúde – UBSF São Francisco**	1 + CR	R\$ 3.036,00	40 h	Ensino Médio Completo + Residir na área de abrangência de atuação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUELHO**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**

**AVANÇA SP**

Agente Comunitário de Saúde – UBSF Vila Pedroso**	CR	R\$ 3.036,00	40 h	Ensino Médio Completo + Residir na área de abrangência de atuação.
Agente de Controle de Endemias	1 + CR	R\$ 3.036,00	44 h	Ensino Médio Completo.
Agente de Organização Escolar	1 + CR	R\$ 2.421,81	44 h	Ensino Médio Completo + Conhecimento Básico de Informática.
Agente Operacional	10 + CR	R\$ 1.831,23	44 h	Ensino Médio Completo + Noções de Informática.
Auxiliar de Farmácia	1 + CR	R\$ 2.421,81	40 h	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área de Atuação + Experiência mínima de 2 anos na área.
Auxiliar em Saúde Bucal	CR	R\$ 2.421,81	44 h	Ensino Médio Completo + Registro no Respectivo Conselho de Classe.
Fiscal de Obras e Posturas	CR	R\$ 2.785,08	44 h	Ensino Médio Completo.
Mecânico	1 + CR	R\$ 3.202,84	44 h	Ensino Médio Completo.
Operador de Computador	1 + CR	R\$ 3.683,26	44 h	Ensino Médio Completo + Experiência mínima de 1 ano na área.
Técnico de Enfermagem	9 + CR	R\$ 3.202,84***	44 h	Ensino Médio Completo + Certificado de Formação do Curso de Técnico de Enfermagem em instituição reconhecida pelo MEC + Registro ativo no COREN-SP.
Técnico de Laboratório	1 + CR	R\$ 3.202,84	44 h	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Laboratório + Experiência mínima de 2 anos como Auxiliar de Laboratório + Registro no CRF.
Técnico em Segurança do Trabalho	CR	R\$ 3.202,84	44 h	Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Segurança do Trabalho em instituição reconhecida pelo MEC + Experiência na área.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRAS  
CONCURSO PÚBLICO 01/2025**

**AVANÇA SP**

**ENSINO SUPERIOR COMPLETO      VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 86,00**

**Benefícios: Auxílio Alimentação no valor de R\$ 500,00.**

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vencimento Base</b>	<b>Carga Horária Semanal ****</b>	<b>Requisitos*</b>
Assistente Social	3 + CR	R\$ 4.871,11	30 h	Ensino Superior Completo em Serviço Social + Registro no CRESS + Experiência mínima de 1 ano na área.
Bibliotecário	CR	R\$ 4.871,11	44 h	Ensino Superior Completo em Biblioteconomia + Registro no CRB.
Biomédico	1 + CR	R\$ 4.871,11	30 h	Ensino Superior Completo em Biomedicina + Registro no CRBM.
Contador	CR	R\$ 4.871,11	44 h	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis + Registro no CRC + Experiência mínima de 2 anos na área.
Dentista	3 + CR	R\$ 4.871,11	20 h	Ensino Superior Completo em Odontologia + Registro no CRO + Experiência mínima de 1 ano na área.
Enfermeiro II	8 + CR	R\$ 5.601,78	40 h	Ensino Superior Completo em Enfermagem + Registro no COREN.
Engenheiro Civil	CR	R\$ 5.601,78	44 h	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil + Registro no CREA.
Farmacêutico	2 + CR	R\$ 4.871,11	30 h	Ensino Superior Completo em Farmácia + Registro no CRF.
Fiscal de Rendas	CR	R\$ 5.601,78	44 h	Ensino Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas + Respetivo Registro no Conselho de Classe.
Fisioterapeuta	2 + CR	R\$ 4.781,11	30 h	Ensino Superior Completo em Fisioterapia + Registro no CREFITO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUELHO**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**

**AVANÇA SP**

Fonoaudiólogo	1 + CR	R\$ 4.871,11	30 h	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia + Registro no CRFA + Experiência mínima de 1 ano na área.
Gestor Ambiental	CR	R\$ 4.871,11	44 h	Ensino Superior Completo em Gestão Ambiental + Registro no Respectivo Conselho de Classe.
Médico de Estratégia da Saúde da Família	2 + CR	R\$ 17.745,11	40 h	Ensino Superior na Área de Atuação + Registro no CREMESP.
Médico do Trabalho	CR	R\$ 5.601,78	20 h	Ensino Superior Completo em Medicina + Título de Especialista de Médico do Trabalho + Registro no CRM.
Médico Veterinário	CR	R\$ 5.601,78	20 h	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária + Registro no CRMV + Experiência mínima de 1 ano na área.
Nutricionista	CR	R\$ 4.871,11	30 h	Ensino Superior Completo em Nutrição + Registro no CRN + Experiência mínima de 1 ano na área.
PEB – Educação Infantil / Creche	1 + CR	R\$ 4.381,20	36 h	Habilitação específica em Educação Infantil de Nível Médio na modalidade Normal ou Superior.
PEB – Pré-Escola	1 + CR	R\$ 2.920,80	24 h	Habilitação Específica de Nível Médio na Modalidade Normal ou Nível Superior.
PEB I	1 + CR	R\$ 3.651,00	30 h	Habilitação específica de Nível Médio na Modalidade Normal ou Nível Superior.
PEB II – Artes	CR	R\$ 4.227,00	30 h	Habilitação Específica Plena na área própria ou Formação Superior em área correspondente.
PEB II – Ciências	CR	R\$ 4.227,00	30 h	Habilitação Específica Plena na área própria ou Formação Superior em área correspondente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**

**AVANÇA SP**

PEB II – Educação Especial	CR	R\$ 3.381,60	24 h	Habilitação Específica de Nível Médio na modalidade Normal + Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização na área específica e/ou Licenciatura plena em Pedagogia com Habilitação na Área Específica de Atuação.
PEB II – Educação Física	CR	R\$ 4.227,00	30 h	Ensino Superior Completo em Educação Física (Antiga Licenciatura Plena – Resolução CFE03/87) + Registro no CONFEF/CREF.
PEB II – Geografia	CR	R\$ 4.227,00	30 h	Habilitação Específica Plena na área própria ou Formação Superior em área correspondente.
PEB II – História	1 + CR	R\$ 4.227,00	30 h	Habilitação Específica Plena na área própria ou Formação Superior em área correspondente.
PEB II – Inglês	CR	R\$ 4.227,00	30 h	Habilitação Específica Plena na área própria ou Formação Superior em área correspondente.
PEB II – Língua Portuguesa	1 + CR	R\$ 4.227,00	30 h	Habilitação Específica Plena na área própria ou Formação Superior em área correspondente.
PEB II – Matemática	1 + CR	R\$ 4.227,00	30 h	Habilitação Específica Plena na área própria ou Formação Superior em área correspondente.
Procurador Jurídico Municipal	CR	R\$ 5.601,78	20 h	Ensino Superior Completo em Direito + Registro na OAB.
Psicólogo	4 + CR	R\$ 4.871,11	30 h	Ensino Superior Completo em Psicologia + Registro no CRP + Experiência mínima de 1 ano na área.
Terapeuta Ocupacional	2 + CR	R\$ 4.781,11	30 h	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional + Registro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUELHO**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**

**AVANÇA SP**

				no COFITO + Experiência mínima de 1 ano na área.
Tesoureiro Geral do Município	CR	R\$ 5.601,78	44 h	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis + Respectivo no CRC + Experiência mínima comprovada de 5 anos na área de Contabilidade Pública.

Notas:

CR: Cadastro Reserva - uma vez que o Concurso Público também se destina a vagas que vierem a ser criadas.

\* Para os cargos que exigem experiência deverá ser apresentado como comprovante de experiência, atestado(s) ou certidão(ões) fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado empregador/contratante, demonstrando que o candidato tenha experiência compatível, acompanhada de cópias das anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato Social ou contrato de prestação de serviços ou declarações ou portarias de nomeação ou termos de posse ou registro provisionado no Conselho de Classe ou outro documento hábil.

\*\* Exclusivamente para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde (todos)**, o candidato aprovado deverá comprovar no ato da admissão que reside na área da comunidade em que irá atuar desde a data da publicação do Edital deste Concurso Público, conforme estabelece a Lei Federal nº 11.350/2006. O mesmo deverá, ainda, permanecer residindo na referida comunidade durante todo o período em que estiver prestando tais serviços, ressalvando-se os casos em que houver necessidade excepcional da Administração Pública e de grande relevância para o interesse público, ocasião na qual o servidor nomeado poderá ser remanejado em qualquer Unidade de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerquilho.

As áreas de atuação dos cargos compreendem os seguintes bairros:

**UBSF Centro:** Centro.

**UBSF Di Napoli:** Jardim Di Napoli, Jardim Esplanada, Residencial Flamboyant e Jardim Alfredo.

**UBSF Nova Cerquilho:** Nova Cerquilho.

**UBSF Parque Alvorada:** Parque Alvorada.

**UBSF Parque das Árvores:** Parque das Árvores.

**UBSF São Francisco:** Vila São Francisco e Vila Garcia.

**UBSF Vila Pedroso:** Vila Pedroso e áreas adjacentes.

\*\*\* Complemento do piso salarial nacional pode ser aplicado, conforme ADI 7222 MC/DF.

\*\*\*\* Os profissionais nomeados deverão cumprir sua carga horária mensal em quaisquer dias, horários e períodos determinados pela Administração, inclusive aos finais de semana e feriados, conforme as necessidades.

- 2.2 O salário do cargo tem como base a Lei Complementar nº 02/92, Anexo IV, e alterações posteriores, Lei Municipal nº 2.207/99, Anexo V, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 112/05, e alterações posteriores.
- 2.3. O valor do benefício de Auxílio Alimentação será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- 2.4. As vagas e os vencimentos base dos candidatos classificados que vierem a ser convocados respeitarão as informações contidas na tabela acima.
- 2.5. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:
  - a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações e considerando apto nos Exames Admisionais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUELHO**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**

**AVANÇA SP**

- b) ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado com igualdade de direitos; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- b.1) é vedado o acesso de estrangeiros aos cargos, funções e empregos públicos cujas atribuições envolvam atividades de fiscalização e arrecadação, exercício de poder de polícia, inscrição e cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa, representação judicial e extrajudicial do Município;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na data da nomeação;
- d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) estar quite com os deveres do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- g) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, bem como não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, conforme exame admissional a ser realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUELHO;
- g.1) os candidatos deficientes, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da compatibilidade de sua deficiência para o exercício dos requisitos e atribuições do cargo, sendo, ao final, considerados aptos ou inaptos para o cargo;
- h) não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com o cargo;
- i) estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- j) comprovar o atendimento dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, quando for o caso, na data da nomeação;
- j.1) os documentos comprobatórios de escolaridade obtidos no exterior (certificados, diplomas, histórico escolar) serão aceitos para fins de nomeação somente se revalidados ou convalidados por autoridade educacional brasileira competente. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.
- k) cumprir as determinações deste Edital;
- l) não ter sido demitido a bem do serviço público nos âmbitos federal, estadual e municipal;
- l.1) não serão nomeados ex-servidores públicos demitidos nos últimos 8 (oito) anos, a bem do serviço público, em qualquer área da administração pública; bem como os candidatos que tenham sofrido condenação criminal.
- m) não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração.
- n) se egresso do quadro de servidores da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, na Administração direta ou indireta da Prefeitura Municipal de Cerqueijo, a qualquer tempo, apresentar certidão negativa da vida funcional, e sendo positiva, com a respectiva certidão de objeto e pé do processo administrativo disciplinar de origem;
- o) não estar, no ato da nomeação, incompatibilizado para nova nomeação em novo cargo público;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUELHO CONCURSO PÚBLICO 01/2025

AVANÇA SP

- p) não estar aposentado pelo serviço de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de emprego, cargo ou função pública, exceto as ressalvas das letras "a", "b" e "c" do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
- q) a não comprovação de qualquer dos requisitos supracitados importará na exclusão do candidato deste Concurso Público.
- 2.6. Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no item 2.5. No entanto, o cargo somente será provido pelo candidato aprovado que até a data limite para comprovação tiver cumprido todas as exigências descritas no edital.
- 2.7. No ato da convocação para nomeação, até a data limite de comprovação, todos os requisitos especificados na tabela de cargos e no item 2.5 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documentos originais.
- 2.8. O candidato que, não reunir os requisitos de acordo com o estabelecido no item 2.7 deste Capítulo perderá o direito à investidura no cargo para o qual foi convocado.
- 2.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, seus anexos, eventuais retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos ou de que preencherá no período oportuno descrito neste Capítulo.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. As inscrições para o Concurso Público encontrar-se-ão abertas no **período de 25 de julho de 2025 até 25 de agosto de 2025**.
- 3.2. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUELHO e/ou do AVANÇASP.
- 3.2.1. A prorrogação das inscrições de que trata este item poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site [www.avancasp.org.br](http://www.avancasp.org.br).
- 3.3. O candidato poderá realizar inscrição para cargos diferentes, desde que os turnos de prova sejam distintos.
- 3.4. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico [www.avancasp.org.br](http://www.avancasp.org.br) e localizar a área destinada ao Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUELHO, observando o seguinte:
- a) acessar o endereço eletrônico no período descrito no item 3.1.;
- b) preencher o formulário de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- c) o envio do formulário de inscrição gerará automaticamente o QR Code Pix e/ou o boleto de pagamento do valor de inscrição, caso o candidato opte pelo pagamento através do boleto bancário, deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do cartão de confirmação de inscrição;
- d) a inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento;
- e) a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUELHO e o AVANÇASP não se responsabilizam por inscrições que não tenham sido recebidas por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitam a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUELHO  
CONCURSO PÚBLICO 01/2025**

**AVANÇASP**

- f) o pagamento do valor da inscrição (boleto bancário ou *QR Code Pix*) poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do período das inscrições. O não pagamento até esta data, o pagamento posterior ou pagamento em valor menor que o estabelecido resultará no cancelamento da inscrição, não cabendo restituição do valor pago.
- 3.5. O candidato somente poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio de boleto bancário emitido pelo AVANÇASP ou através do *QR Code Pix*, que será gerado ao término do processo de inscrição.
- 3.5.1. O *QR Code Pix* (Quick Response Code - Código de Resposta Rápida) é considerado uma evolução do Código de Barras e consiste em uma imagem que armazena informações relativas à inscrição e ao pagamento. Portanto, o mesmo não se confunde com transferência simples via Pix, de modo que, o primeiro é aceito nos termos deste Edital e o segundo não.
- 3.6. O boleto bancário estará disponível na “Área do Candidato” no endereço eletrônico [www.avancasp.org.br](http://www.avancasp.org.br) e deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 3.7. Até o encerramento das inscrições, todos os candidatos inscritos poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário ou gerar novamente o *QR Code Pix*.
- 3.7.1. O pagamento do valor da inscrição após o vencimento, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário ou através do *QR Code Pix* e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam no cancelamento da inscrição, não implicando em devolução da importância paga, ainda que constatada em valor maior que o estabelecido ou pagamento em duplicidade.
- 3.7.2. Eventualmente, os candidatos inscritos, correntistas do Banco emitente, poderão efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio de débito em conta corrente, sendo válido este meio.
- 3.7.3. Não será aceito, como comprovação de pagamento do valor da inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 3.7.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto/*QR Code Pix* ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 3.7.5. A atualização da situação do pagamento poderá levar até 03 (três) dias úteis para a compensação de boletos bancários e transações via PIX QR Code. Durante esse período, o pagamento estará sujeito a processamento e verificação pelo sistema financeiro, e somente após a confirmação da compensação será atualizado o status do pagamento no sistema e na “Área do Candidato”.
- 3.8. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento do valor da inscrição.
- 3.8.1. O cartão de confirmação de inscrição estará disponível na “Área do Candidato” no endereço eletrônico [www.avancasp.org.br](http://www.avancasp.org.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 3.8.2. Quando do pagamento, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no pagamento do referido boleto/*QR Code Pix* não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido, nem tampouco a devolução de valores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUELHO  
CONCURSO PÚBLICO 01/2025**

**AVANÇA SP**

- 3.9. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, transferência (exceto a opção de débito em conta prevista no subitem 3.7.2.) ou depósito em conta corrente, transferência bancária através de chave PIX, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.10. No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. Na hipótese de o pagamento não ser efetuado por falta de crédito a inscrição não será efetivada, bem como não será concedido novo prazo para pagamento após o encerramento do período de inscrições.
  - 3.10.1. Havendo necessidade, poderá ser solicitado o comprovante definitivo de pagamento, não sendo aceito o comprovante de agendamento ou extrato bancário.
- 3.11. É vedada a transferência do valor pago pela inscrição, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.
- 3.12. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo, podendo o candidato, por sua inteira responsabilidade, realizar nova inscrição e consequente novo pagamento, não cabendo a devolução de valores já pagos.
- 3.13. Os casos de isenção do pagamento do valor da inscrição se submetem, exclusivamente, às hipóteses previstas neste Edital.
- 3.14. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação, por parte do candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nas datas estipuladas.
- 3.15. A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, quando verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 3.16. O candidato somente deverá efetivar o pagamento do valor da inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas neste Edital.
- 3.17. Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um candidato para um mesmo turno de prova, o candidato deverá optar na data da Prova Objetiva por qual cargo pretende concorrer. Consequentemente, o candidato será considerado ausente para as provas relativas aos demais cargos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição de valores pagos.
- 3.18. O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, razão pela qual o candidato deve se certificar de que atende a todos os requisitos e condições previstas neste Edital.
- 3.19. O cartão de confirmação de inscrição e/ou do pagamento do valor da inscrição deverá(ão) ser mantido(s) em poder do candidato e apresentado(s) no local de realização das provas ou quando solicitado.
- 3.20. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência da mesma e consequente exclusão do candidato.
- 3.21. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá formalizar pedido, por escrito, no momento da Inscrição, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, bem como realizar as demais providências contidas no Capítulo 5 deste Edital.
- 3.22. Não serão aceitas inscrições por via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUELHO**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**

**AVANÇASP**

- 3.23. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no formulário de inscrição, observando os procedimentos a seguir.
- 3.23.1. A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
- 3.23.2. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 3.23.2.1. O celular do acompanhante deverá ser desligado e guardado em embalagem específica a ser fornecida pelo AVANÇASP, bem como qualquer dos objetos indicados na alínea "j" do item 10.20. deste edital, os quais deverão permanecer lacrados durante todo o período de aplicação de prova.
- 3.23.3. Não será disponibilizado, pelo AVANÇASP, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 3.23.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 3.23.5. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 3.23.6. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**4. DAS INSCRIÇÕES PARA MAIS DE UM CARGO NO CONCURSO PÚBLICO**

- 4.1. As Provas dos cargos indicados abaixo serão realizadas em períodos ou dias distintos, possibilitando a realização de inscrição para mais de um cargo ao candidato interessado:

<b>Período 1 (Às 9H00)</b> <b>Data: 28/09/2025</b>	<b>Período 2 (Às 14H00)</b> <b>Data: 28/09/2025</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Agente de Controle de Endemias<ul style="list-style-type: none"><li>- Almoxarife</li><li>- Assistente Social</li><li>- Atendente</li></ul></li><li>- Auxiliar de Laboratório</li><li>- Auxiliar de Limpeza</li><li>- Bibliotecário</li><li>- Biomédico</li><li>- Carpinteiro</li><li>- Coveiro</li><li>- Dentista</li><li>- Eletricista</li><li>- Encanador</li><li>- Enfermeiro II</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Agente Comunitário de Saúde (Todos)<ul style="list-style-type: none"><li>- Auxiliar de Escritório</li><li>- Auxiliar de Farmácia</li><li>- Auxiliar em Saúde Bucal</li></ul></li><li>- Contador</li><li>- Eletricista de Autos</li><li>- Fiscal de Obras e Posturas</li><li>- Fiscal de Rendas</li><li>- Mecânico</li><li>- Médico do Trabalho</li><li>- Médico Veterinário</li><li>- Motorista de Veículos Pesados</li><li>- Nutricionista</li><li>- Operador de Computador</li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUELHO**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**

**AVANÇA SP**

<ul style="list-style-type: none"><li>- Engenheiro Civil</li><li>- Farmacêutico</li><li>- Fisioterapeuta</li><li>- Fonoaudiólogo</li><li>- Funileiro</li><li>- Gestor Ambiental</li><li>- Lavador</li><li>- Médico da Estratégia da Saúde da Família<ul style="list-style-type: none"><li>- Pintor</li><li>- Soldador</li></ul></li><li>- Tesoureiro Geral do Município.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Operador de Máquinas Pesadas</li><li>- Operário de Serviços Gerais</li><li>- Padeiro Confeiteiro</li><li>- Pedreiro I</li><li>- Procurador Jurídico Municipal</li><li>- Psicólogo</li><li>- Técnico de Enfermagem</li><li>- Técnico de Laboratório</li><li>- Técnico de Segurança do Trabalho.</li><li>- Terapeuta Ocupacional</li><li>- Tratorista.</li></ul>
--	--

<b>Período 3 (Às 9H00)</b> <b>Data: 05/10/2025</b>	<b>Período 4 (Às 14H00)</b> <b>Data: 05/10/2025</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Agente de Organização Escolar<ul style="list-style-type: none"><li>- Cozinheira</li></ul></li><li>- PEB – Educação Infantil / Creche<ul style="list-style-type: none"><li>- PEB I</li><li>- PEB II – Ciências</li><li>- PEB II – Educação Física</li><li>- PEB II – Geografia</li><li>- PEB II – Língua Portuguesa.</li></ul></li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Agente Operacional</li><li>- Merendeira Servente</li><li>- PEB II – Artes</li><li>- PEB II – Educação Especial</li><li>- PEB II – História</li><li>- PEB II – Inglês</li><li>- PEB – Pré-Escola</li><li>- PEB II – Matemática.</li></ul>

- 4.2. Os candidatos aos cargos de **Médicos (todas as especialidades)**, exceto Médico Veterinário, que realizarem inscrição para mais de uma especialidade, poderão realizar as Provas no mesmo período, não lhes sendo acrescido qualquer tempo adicional para a realização das mesmas.
- 4.3. Para os demais cargos, o candidato poderá realizar mais de uma inscrição sob sua inteira responsabilidade, cientificando-se de que somente haverá a possibilidade de realização de mais de uma Prova Objetiva no caso de as mesmas serem agendadas em horários ou datas distintas.
- 4.3.1 Na hipótese de inscrição para mais de um cargo, agendados em horários distintos, fica cientificado o candidato de que as provas de cada cargo poderão ocorrer em locais distintos, sendo de sua inteira responsabilidade a locomoção e ingresso nos locais de aplicação nos horários estabelecidos neste Edital.
- 4.4. No caso de Provas serem agendadas para o mesmo dia e horário, o candidato deverá optar pela realização de apenas uma delas, ausentando-se das demais, hipótese em que não haverá restituição dos valores pagos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUELHO**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**

**AVANÇA SP**

**5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS**

- 5.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas nos termos do disposto no Decreto Federal nº 9.508/2018, é assegurado o direito de inscrição para cargo no Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
- 5.1.1. Das convocações que vierem a ser realizadas durante o prazo de validade do Concurso Público, vagas, portanto das convocações que vierem a ser realizadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) serão destinadas aos candidatos que se declararem pessoas nestas condições, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, acompanhada da Declaração disposta no Anexo III.
- 5.1.2. O candidato que desejar concorrer nestas condições deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (*upload*) o laudo médico, juntamente com a Declaração (Anexo III), em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência desta modalidade, devendo o laudo passar por uma análise do AVANÇASP. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
- 5.1.3. O laudo médico deverá conter:
- a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a causa da deficiência;
  - b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
  - c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, a contar da data de início do período de inscrição;
  - d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso; e
  - e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
- 5.2. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer **atendimento especial**, indicando as condições de que necessita para a realização das provas.
- 5.3. Na Declaração (Anexo III), deverão ser especificadas as necessidades especiais, caso existam, tais como: sala de fácil acesso, prova e folha de respostas ampliadas, leitor, transcritor, intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), prova em braile, mesa para cadeirante e/ou carteira para obeso, sendo que, quando solicitado, o candidato deverá enviar documento comprobatório da referida necessidade através da ““Área do Candidato””.
- 5.4. Aos candidatos com deficiência visual (cegos) que solicitarem prova especial em Braile serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se também de soroban.
- 5.5. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem Prova Especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUELHO  
CONCURSO PÚBLICO 01/2025**

**AVANÇASP**

- 5.6. Para os candidatos com deficiência visual poderá ser disponibilizado softwares de leitura de tela, mediante solicitação anotada na Declaração (Anexo III). O candidato deverá optar pela utilização de um dos softwares disponíveis: Dos Vox, ou NVDA, ou JAWS ou ZoomText (ampliação ou leitura).
  - 5.6.1. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no software mencionados, será disponibilizado ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova.
- 5.7. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico [www.avancasp.org.br](http://www.avancasp.org.br) na área deste Concurso Público, conforme Anexo VI - Cronograma.
  - 5.7.1. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido ao AVANÇASP por meio da "Área do Candidato" no endereço eletrônico [www.avancasp.org.br](http://www.avancasp.org.br).
  - 5.7.2. Na data estabelecida no Anexo VI - Cronograma serão divulgados no site do AVANÇASP ([www.avancasp.org.br](http://www.avancasp.org.br)) as respostas aos recursos interpostos.
- 5.8. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência.
  - 5.8.1. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do formulário de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o AVANÇASP por meio do Fale Conosco (e-mail) na "Área do Candidato", para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 5.9. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUELHO.
  - 5.9.1. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.
- 5.10. A não observância do disposto neste Capítulo, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas que forem destinadas aos candidatos em tais condições.
  - 5.10.1. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do certame, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 5.11. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do Concurso Público.
- 5.12. Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, ele será convocado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional, a avaliação, durante o período de estágio probatório, da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUELHO CONCURSO PÚBLICO 01/2025

AVANÇA SP

- 5.13. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.
- 5.14. A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 5.15. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoa com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, em ordem decrescente de classificação.
- 5.16. O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.
- 5.17. A inscrição nos termos deste Capítulo, apenas possibilitam ao candidato a inscrição como pessoa com deficiência, mas não isentam o mesmo de pagamento do valor da inscrição.
- 5.18. Os documentos enviados pelo candidato (laudo médico e declaração) ficarão anexados ao formulário de inscrição, não sendo devolvidos ao candidato em nenhuma hipótese.

### **6. DO USO DO NOME SOCIAL PARA O CANDIDATO TRAVESTI OU TRANSEXUAL**

- 6.1. O candidato travesti ou transexual que desejar ser tratado pelo seu nome social (aquele pelo qual se identifica e é reconhecido pela sociedade) durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial, deverá indicar essa pretensão no momento da inscrição, devendo preencher totalmente e corretamente o requerimento de inclusão e uso do Nome Social, conforme modelo constante no Anexo IV.
- 6.2. O candidato deverá anexar juntamente da Declaração - Anexo IV, foto recente e documento de identificação com foto (RG ou CNH), através da “Área do Candidato”.
- 6.3. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida nestas condições será divulgada através da “Área do Candidato”, conforme Anexo VI - Cronograma.
- 6.4. Não serão considerados documentos encaminhados por postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio diferente do descrito neste Capítulo.
- 6.5. O candidato que não atender, dentro do prazo estabelecido do período das inscrições, ao disposto neste Capítulo, não fará jus ao uso do Nome Social, seja qual for o motivo alegado.
- 6.6. O AVANÇASP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUELHO não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, encaminhamento para link diverso do previsto em Edital, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

### **7. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO**

- 7.1. Às pessoas nas condições descritas neste Capítulo, é facultado o direito de inscrição para cargo no Concurso Público, com isenção de pagamento, desde que atendidos os requisitos a seguir:
  - 7.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, chamado de CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.
- 7.2. O candidato que desejar se inscrever nestas condições deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar/anexar digitalmente (*upload*) cópia dos documentos abaixo descritos, em um



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUELHO  
CONCURSO PÚBLICO 01/2025**

**AVANÇASP**

único arquivo, em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição, **até o dia 30 de julho de 2025:**

- 7.2.1. O candidato que realizar inscrição para cargos diferentes, deverá optar pela solicitação de isenção para apenas um deles.
- 7.2.2. Na hipótese de o candidato solicitar isenção para mais de um cargo conforme previsto no item 7.2.1., será considerada apenas a solicitação da primeira inscrição, de modo que as solicitações excedentes serão desconsideradas.
- 7.2.3. No caso descrito no item 7.1.1.:
  - a) Cartão emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou do documento que comprove o cadastro do candidato no CadÚnico do referido Ministério, com a expressa apresentação do NIS;
  - b) RG e CPF ou CNH.
- 7.3. A qualquer tempo, inclusive no momento da admissão do candidato, o AVANÇASP e/ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUELHO poderá solicitar a apresentação dos documentos originais ou cópia autenticada em cartório. Comprovada a inexatidão ou inautenticidade dos documentos, o candidato estará sujeito a responder pelos Crimes de Falsidade previstos nos artigos 296 a 311 do Código Penal.
- 7.4. O fato de o candidato solicitar isenção e enviar os documentos descritos neste Capítulo não configura a concessão automática da isenção, devendo a documentação ser analisada pelo AVANÇASP. No caso de indeferimento, o interessado somente terá sua inscrição efetivada se gerar o boleto/ *QR Code Pix* e efetuar o pagamento, conforme dispõe este Edital.
- 7.5. Não serão aceitos documentos enviados via postal, correio eletrônico (*e-mail*), mensagens eletrônicas, redes sociais ou ainda, por qualquer outro meio diferente do descrito neste Capítulo.
- 7.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da solicitação de isenção, bem como seu envio no período determinado e forma determinados, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
- 7.7. A relação dos candidatos que tiverem a isenção deferida será divulgada no endereço eletrônico [www.avancasp.org.br](http://www.avancasp.org.br) na área deste Concurso Público, conforme Anexo VI - Cronograma.
  - 7.7.1. O candidato cujo pedido de isenção for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido ao AVANÇASP por meio da “Área do Candidato” no endereço eletrônico [www.avancasp.org.br](http://www.avancasp.org.br).
  - 7.7.2. Na data estabelecida no Anexo VI - Cronograma serão divulgados no site do AVANÇASP ([www.avancasp.org.br](http://www.avancasp.org.br)) as respostas aos recursos interpostos.
- 7.8. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos após a data descrita no item 7.2.
- 7.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no Concurso Público.
- 7.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, não terá sua inscrição efetivada no Concurso Público.
- 7.11. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do certame, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEILHO CONCURSO PÚBLICO 01/2025

AVANÇASP

### 8. DAS MEDIDAS RELATIVAS A COVID-19

- 8.1. Considerando o disposto no Decreto nº 66.575, de 17 de Março de 2022, do Governo do Estado de São Paulo, fica **dispensado** o uso de máscaras de proteção facial nos locais designados para as provas, sendo **facultativa** sua utilização para os candidatos que assim desejarem. Os candidatos que desejarem poderão ainda fazer uso de luva plástica transparente, as quais não serão fornecidas pelo AVANCASP e/ou pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEILHO.
- 8.2. Apenas para o procedimento de identificação, quando exigido pelo fiscal, o candidato deverá retirar a máscara, podendo em seguida, colocá-la novamente. Poderá ainda, ser exigida a vistoria da máscara e/ou máscara reserva.
- 8.3. Recomenda-se que os candidatos mantenham as medidas preventivas, podendo se munirem de álcool em gel (70°) para uso pessoal durante o período de realização da prova; e garrafa e/ou utensílio para acondicionamento de água.
- 8.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEILHO e o AVANCASP poderão adotar medidas preventivas adicionais que eventualmente se façam necessárias, a depender da evolução do cenário da pandemia de Covid-19, respeitando a legislação pertinente e demais atos expedidos pelas autoridades competentes.
- 8.5. A qualquer momento poderão ser realizadas novas publicações, inclusive e especialmente quanto ao cenário descrito no item anterior, de modo que a aplicação das provas poderá ser alterada ou suspensa, sendo de inteira responsabilidade do candidato seu acompanhamento.

### 9. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

- 9.1. O Concurso Público constará das seguintes fases:
  - 9.1.1. Para o cargo de **Procurador Jurídico Municipal**:
    - a) Prova Objetiva;
    - b) Prova de Títulos;
    - c) Prova Discursiva (Prático-Profissional).
  - 9.1.2. Para os cargos de **PEB (Todos)**, **PEB I** e **PEB II (Todos)**:
    - a) Prova Objetiva;
    - b) Prova de Títulos.
  - 9.1.3. Para os cargos de **Carpinteiro**, **Coveiro**, **Cozinheira**, **Eletricista para Autos**, **Encanador**, **Mecânico**, **Motorista de Veículos Pesados**, **Operador de Máquinas Pesadas**, **Padeiro Confeiteiro**, **Pedreiro I**, **Pintor**, **Soldador** e **Tratorista**:
    - a) Prova Objetiva;
    - b) Prova Prática.
  - 9.1.4. Para os demais cargos:
    - a) Prova Objetiva.

### 10. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 10.1. A aplicação das Provas Objetivas está prevista para as datas de **28/09/2025** e **05/10/2025**, no Município de Cerqueilho/SP, conforme opção de cargo indicado pelo candidato no Formulário de Inscrição, nos seguintes períodos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUELHO**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**

**AVANÇA SP**

- a) Período da **manhã**: para os cargos do **Período 1** do Capítulo 4, a ser realizada na data de **28/09/2025 às 09h00**;
- b) Período da **tarde**: para os cargos do **Período 2** do Capítulo 4, a ser realizada na data de **28/09/2025 às 14h00**;
- c) Período da **manhã**: para os cargos do **Período 3** do Capítulo 4, a ser realizada na data de **05/10/2025 às 09h00**;
- d) Período da **tarde**: para os cargos do **Período 4** do Capítulo 4, a ser realizada na data de **05/10/2025 às 14h00**.

Cargo	Prova	Número de Questões	Duração da Prova
Auxiliar de Limpeza Coveiro Lavador Merendeira Servente Operário de Serviços Gerais Padeiro Confeiteiro	Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico <b>Total</b>	20 20 <b>40</b>	3 h
Almoxarife Atendente Auxiliar de Laboratório Carpinteiro Cozinheira Eletricista Eletricista de Autos Encanador Funileiro Motorista de Veículos Pesados Operador de Máquinas Pesadas Pedreiro I Pintor Soldador Tratorista	Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico Conhecimentos Específicos <b>Total</b>	10 10 20 <b>40</b>	3 h
Agente Comunitário de Saúde (Todos) Agente de Controle de Endemias Agente de Organização Escolar Agente Operacional Auxiliar de Escritório Auxiliar de Farmácia Auxiliar em Saúde Bucal Fiscal de Obras e Posturas	Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico Noções de Informática Conhecimentos Específicos <b>Total</b>	10 05 05 20 <b>40</b>	3 h



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUELHO  
CONCURSO PÚBLICO 01/2025

AVANÇA SP

Mecânico Técnico de Enfermagem Técnico de Laboratório Técnico de Segurança do Trabalho	Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico Noções de Informática Conhecimentos Específicos <b>Total</b>	10 05 05 20 <b>40</b>	3 h
Operador de Computador	Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico Conhecimentos Específicos <b>Total</b>	10 10 20 <b>40</b>	3 h
Assistente social Bibliotecário Biomédico Contador Dentista Enfermeiro II Engenheiro Civil Farmacêutico Fiscal de Rendas Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Gestor Ambiental Médico (Todos) Médico Veterinário Nutricionista PEB (Todos) PEB I PEB II (Todos) Psicólogo Terapeuta Ocupacional Tesoureiro Geral do Município	Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico Noções de Informática Conhecimentos Específicos <b>Total</b>	10 10 05 25 <b>50</b>	3 h
Procurador Jurídico Municipal	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos <b>Total</b>	10 40 <b>50</b>	4h30 (Incluso tempo para Prova Discursiva)

- 10.2. As Provas Objetivas para todos os cargos têm caráter **habilitatório** (eliminatório) e **classificatório**, exceto para os cargos de **Médicos (todas especialidades, exceto Médico Veterinário)**, cuja Prova Objetiva será apenas de caráter **classificatório**, e constarão de questões objetivas de múltipla



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEILHO**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**

**AVANÇASP**

escolha, com **cinco** alternativas cada uma, sendo que apenas uma será considerada correta. Cada questão poderá avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação e análise, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio, e versará sobre assuntos constantes do Anexo II - Conteúdo Programático.

- 10.3 Os portões dos locais de prova serão abertos 1 (uma) hora antes dos horários descritos no item 10.1., sendo recomendável que o candidato compareça com antecedência.
- 10.4. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos locais disponibilizados no Município de Cerquilho/SP, o AVANÇASP poderá alocá-los em municípios próximos ao determinado para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 10.5. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 10.6. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
- 10.7. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas, a ser publicado no site [www.avancasp.org.br](http://www.avancasp.org.br).
- 10.8. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local divulgados.
- 10.9. O candidato ao se inscrever está ciente de que a suspensão ou alteração da data da prova não acarretará devolução do valor da inscrição.
- 10.10. No caso de observância de irregularidades insanáveis durante a aplicação da prova, o AVANÇASP poderá determinar a reaplicação da mesma, ocasião em que não caberá devolução do valor da inscrição e/ou reembolso de despesas.
- 10.11. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original e com foto que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97), carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade. **Por motivos de segurança do Concurso Público, não serão aceitos documentos digitais.**
  - 10.11.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou **documentos digitais**.
  - 10.11.1.1. Os **documentos digitais** não serão aceitos, pois a autenticação requer consulta aos sistemas governamentais via internet, o que pode comprometer a agilidade, dinâmica, segurança e até mesmo a operação do certame, seja por eventual indisponibilidade de acesso, seja pelo tempo demandado em virtude do volume de candidatos.
  - 10.11.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
  - 10.11.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUELHO**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**

**AVANÇA SP**

deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

- 10.11.4. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 10.12. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 10.12.1. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 10.12.2. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 10.13. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, poderá ser solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição de frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.
- 10.13.1. Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 10.13.2. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.
- 10.14. Nas Provas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 10.14.1. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas/digitais, prejudicando o desempenho do candidato.
- 10.14.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.14.3. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 10.15. O candidato deverá comparecer ao local designado munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta – preferencialmente azul.
- 10.15.1. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta – preferencialmente azul.
- 10.16. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.
- 10.16.1. O candidato poderá levar consigo o caderno de questões, desde que transcorrido o período de 1h00 do início da prova objetiva.
- 10.16.2. Após a entrega do caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de prova, não sendo permitido a utilização dos banheiros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUELHO  
CONCURSO PÚBLICO 01/2025**

**AVANÇA SP**

- 10.17. Durante a realização das Provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 10.18. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de cargo.
- 10.19. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova.
- 10.19.1. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 10.20. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
  - b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
  - c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
  - d) não apresentar documento que bem o identifique;
  - e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
  - f) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
  - g) estiver portando armas no ambiente de provas, salvo se possuir o respectivo porte nos termos da Lei Federal nº 10.826/2003;
  - h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
  - i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
  - j) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação tais como: telefone celular, tablets ou outros equipamentos similares;
  - k) estiver fazendo uso de protetor auricular, fones de ouvido ou;
  - l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 10.21. O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 10.21.1. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos objetos indicados na alínea "j" do item 10.20., deste Capítulo.
- 10.21.2. Caso seja necessário o candidato portar algum dos objetos indicados na alínea "j" do item 10.20., estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pelo AVANÇASP exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem lacrada permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído.
- 10.21.3. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRAS  
CONCURSO PÚBLICO 01/2025**

**AVANÇASP**

- 10.22. Poderá ser excluído do Concurso Público, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso ou bolsa/mochila os objetos indicados na alínea “j”, item 10.20, deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 10.21.2, deste Capítulo.
- 10.23. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, protetores auriculares, fones de ouvido, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 10.23.1. O AVANÇASP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRAS não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 10.24. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o AVANÇASP procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação de comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 10.24.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pelo AVANÇASP, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 10.24.2. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 10.25. Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
- 10.26. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o malote de provas mediante termo formal e na presença de 2 (dois) candidatos nos locais de realização das provas.
- 10.27. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Fiscal de sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- b) estabelecer, se a ocorrência verificar-se após o início da prova e após ouvido o Coordenador do local, prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.
- 10.28. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova, sendo que na impossibilidade de sua disponibilização, o Fiscal responsável pela sala informará os candidatos periodicamente do horário.
- 10.29. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 10.30. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 10.31. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 10.32. Os candidatos **não** receberão convocações individuais via Correio, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUELHO CONCURSO PÚBLICO 01/2025

AVANÇASP

### 11. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

11.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, distribuídos proporcionalmente em conformidade com o número de questões da Prova Objetiva.

11.2. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de interposição de recurso.

11.2.1. No caso de anulação de questão(ões) na prova objetiva, a pontuação correspondente não será atribuída novamente ao candidato que, no resultado preliminar, já havia computado o acerto.

11.3. A avaliação da Prova Objetiva será efetuada por processamento eletrônico da Folha de Respostas do candidato que calculará o total de acertos de cada candidato, convertendo esse valor em pontos, de acordo com a quantidade de questões, conforme a fórmula a seguir:

$$P = (100 / Q) \times TA, \text{ onde:}$$

P = Pontuação do Candidato na Prova Objetiva

Q = Quantidade de questões da Prova Objetiva

TA = Total de Acertos do Candidato

11.4. Para todos os cargos a Prova Objetiva será de caráter **habilitatório e classificatório**, exceto para o cargo dos **Médicos (todas as especialidades, com exceção do Médico Veterinário)**, cuja Prova Objetiva será apenas de caráter **classificatório**.

11.5. Para o cargo de **Procurador Jurídico Municipal**, será considerado habilitado o candidato que se enquadrar cumulativamente no disposto do item 11.7. e no Capítulo 12, item 12.3.

11.6. Para os cargos de **Carpinteiro, Coveiro, Cozinheira, Eletricista, Eletricista para Autos, Encanador, Mecânico, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Pesadas, Padeiro Confeiteiro, Pedreiro I, Pintor, Soldador e Tratorista**, será considerado habilitado o candidato que se enquadrar cumulativamente no disposto do item 11.7. e no Capítulo 14, item 14.2.

11.7. Para os demais cargos será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a **50 (cinquenta)**.

11.7.1. O AVANÇASP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUELHO se reservam a prerrogativa de reduzir a nota mínima de habilitação para a hipótese de não classificação de candidatos suficientes para a satisfação de quantitativo de estimativa de nomeação ou de formação de cadastro reserva compatível com o interesse público.

### 12. DA PROVA DISCURSIVA (PEÇA PRÁTICO-PROFISSIONAL)

12.1. A Prova Discursiva, de caráter **habilitatório (eliminatório) e classificatório**, será composta de 01 (uma) Peça Prático-Profissional e deverá ser realizada pelos candidatos ao cargo de **Procurador Jurídico Municipal** juntamente com a Prova Objetiva, isto é, na mesma data e horário.

12.2. Durante a realização das Provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

12.3. Serão avaliadas as Provas Discursivas somente dos **20 (vinte) candidatos com as melhores pontuações na Prova Objetiva**, aplicando-se, inclusive e no que couber para esta fase do certame os critérios de desempate previstos no item 12.3.1. deste Edital, somando-se a este quantitativo **02 (dois) candidatos inscritos como pessoa com deficiência**, com as melhores pontuações na Prova



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUELHO CONCURSO PÚBLICO 01/2025

AVANÇA SP

Objetiva em suas listas específicas, aplicando-se o critério de desempate previsto neste item referido.

12.3.1. Dos critérios de desempate aplicados para correção da Prova Discursiva:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
- c) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- d) o candidato com maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

12.3.2. Os demais candidatos, ainda que habilitados na Prova Objetiva e que não tiveram as Provas Discursivas avaliadas, conforme previsto no item 12.3., serão excluídos do Concurso Público.

- 12.4. Na Prova Discursiva Prático-Profissional serão analisados o conhecimento técnico e a capacidade teórico-prática do candidato em desenvolver a peça apresentada com clareza, coerência e objetividade. Serão avaliadas, ainda, a organização do texto, a análise e síntese dos fatos examinados, assim como a correção gramatical. Serão levados em conta o raciocínio jurídico, a fundamentação e a sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição e a técnica profissional demonstrada, considerando-se os Conhecimentos Específicos do cargo previstos no Anexo II – Conteúdo Programático deste Edital e atribuições inerentes ao exercício do cargo. A mera transcrição de dispositivos legais, desprovida do raciocínio jurídico, não ensejará pontuação.
- 12.5. A Prova Discursiva Prático-Profissional será avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**. Será considerado habilitado na Prova Discursiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a **50 (cinquenta)**.

12.5.1. Sem prejuízo dos critérios fixados neste edital para eventual invalidação ou atribuição de nota zero à Prova Discursiva Prático-Profissional, a pontuação será distribuída nos seguintes critérios, suscetíveis de adequação conforme a tipologia da Prova Discursiva Prático-Profissional:

- a) Adequada nomeação e fundamentação legal da Peça: 12,5 pontos;
- b) Endereçamento: 5,0 pontos;
- c) Qualificação das Partes: 7,5 pontos;
- d) Descrição dos Fatos: 5,0 pontos;
- e) Desenvolvimento do Mérito (inclusos as Preliminares e Temas subsidiários, se houverem): 55,0 pontos;
- f) Dos Pedidos: 8,75 pontos;
- g) Organização da Peça: 6,25 pontos.

12.5.1.1. A pontuação prevista no subitem 12.5.1 não é taxativa, podendo variar de acordo com o tema, subtemas e complexidade da Prova Discursiva.

- 12.6. O candidato deverá redigir dentro da quantidade mínima e máxima de linhas para a Peça Prático-Profissional, de acordo com o estabelecido no Caderno de Questões. Não será considerado texto escrito fora do local apropriado, que não atingir a quantidade mínima de linhas e/ou que ultrapassar a extensão máxima estabelecida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUELHO  
CONCURSO PÚBLICO 01/2025**

**AVANÇA SP**

- 12.6.1. Quando da realização da Prova Discursiva, caso a Peça Prático-Profissional exija assinatura, o candidato deverá utilizar apenas a palavra “ADVOGADO...”. Ao texto que contenha outra assinatura, será atribuída nota **0 (zero)**, por se tratar de identificação do candidato em local indevido.
- 12.6.2. Na elaboração do texto da Peça Prático-Profissional, o candidato deverá incluir todos os dados que se façam necessários, sem, contudo, produzir qualquer identificação ou informações além daquelas fornecidas e permitidas nos enunciados contidos no Caderno de Prova. Assim, o candidato deverá escrever o dado seguido de reticências ou de “XXX” (exemplo: “Município...”, “Data...”, “Advogado...”, “OAB...”, “Município XXX”, “Data XXX”, “Advogado XXX”, “OAB XXX” etc.). A omissão de dados que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução do problema proposto acarretará descontos na pontuação atribuída ao candidato.
- 12.6.3. Para realização da Prova Discursiva o candidato deverá ter conhecimento das regras processuais (contenciosas ou administrativas) inerentes ao fazimento da mesma.
- 12.7. A prova dissertativa será realizada, observando-se as seguintes condições:
- O candidato receberá uma Folha de Textos, no qual redigirá com caneta de tinta na cor azul ou preta, seu texto definitivo;
  - A Prova Discursiva deverá ser escrita à mão, em letra legível;
  - Não será permitida durante a realização da prova, comunicação ou consulta entre os candidatos e/ou a participação de outras pessoas, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;
  - O candidato, que tenha solicitado um transcritor para realização das provas, realizará a prova acompanhado por um fiscal determinado pelo AVANÇASP, ao qual deverá ditar, especificando integralmente o texto, a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação;
  - A Peça Discursiva não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não o indicado na Folha de Texto definitivo, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser anulada. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará à anulação da Prova Discursiva, sendo atribuída nota zero;
  - Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel – para rascunho ou como parte ou resposta definitiva – diversa das existentes no Caderno de Prova. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.
- 12.8. Nos casos de propositura de peça inadequada para a solução do problema proposto, considerando para este fim peça que não esteja exclusivamente em conformidade com a solução técnica indicada no padrão de resposta da prova, ou de apresentação de resposta incoerente com situação proposta ou de ausência de texto, o candidato receberá nota **0 (zero)** na Peça Prático-Profissional.
- 12.9. Será atribuída nota **0 (zero)** à Prova Discursiva nos seguintes casos:
- Fugir à proposta apresentada;
  - Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou forma em verso);
  - For assinada fora do local apropriado;
  - Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUELHO

## CONCURSO PÚBLICO 01/2025

AVANÇA SP

- e) Apresentar sinais de utilização de caneta marca-texto, corretor de texto ou outros;
  - f) For escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;
  - g) Estiver em branco;
  - h) Apresentar letra ilegível;
  - i) Não atingir a quantidade mínima de linhas estabelecida no Caderno de Prova.
- 12.10. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Prova Discursiva pela Banca Examinadora.
- 12.11. A transcrição do texto para o respectivo espaço da Folha de Textos definitivos será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no Caderno de Prova.
- 12.12. Não haverá substituição da Folha de Textos definitivos por falha do candidato.
- 12.13. O Resultado Preliminar da Prova Discursiva será divulgado no endereço eletrônico [www.avancasp.org.br](http://www.avancasp.org.br).
- 12.14. O Resultado Final da Prova Discursiva será divulgado após análise dos eventuais recursos, na forma prevista neste Edital.

### **13. DA PROVA DE TÍTULOS**

- 13.1. Os candidatos aos cargos de **Procurador Jurídico Municipal, PEB (Todos), PEB I e PEB II (Todos)**, que possuírem título na forma deste Capítulo deverão enviar os documentos comprobatórios, de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Pontuação de Títulos a seguir.
- 13.1.1. Para envio do título, após realizada a inscrição, o candidato deverá acessar a “Área do Candidato” no endereço eletrônico [www.avancasp.org.br](http://www.avancasp.org.br) e enviar/anexar digitalmente (*upload*) o título, juntamente com o Anexo V - Formulário de Entrega de Título (preenchido e assinado), em campo próprio disponibilizado no sistema, **até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições**.
- 13.1.2. A qualquer tempo, especialmente no momento da admissão do candidato, o AVANÇASP e/ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUELHO poderá solicitar a apresentação do título original ou cópia autenticada em cartório. Comprovada a inexatidão ou inautenticidade dos documentos, o candidato estará sujeito a responder pelos Crimes de Falsidade previstos nos artigos 296 a 311 do Código Penal.
- 13.2. Somente será pontuado o título do candidato habilitado na Prova Objetiva, nos termos dos itens 11.5 e 11.7. do Edital.
- 13.3. Ainda que o candidato possua diversos títulos, o mesmo deverá apresentar apenas 01 (um), aquele correspondente a maior pontuação, de acordo com o seguinte critério:

Título	Pontos
Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação “lato sensu” em nível de especialização, na área de Atuação, acompanhado do histórico escolar, nos moldes das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) à época de realização do curso.	2,0
Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, em nível de Mestrado, na área de Atuação, acompanhado do Histórico Escolar.	3,5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUELHO**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**

**AVANÇA SP**

Diploma, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado, na área de Atuação, acompanhado do Histórico Escolar.	5,0
---	-----

- 13.4. A pontuação total atribuída ao quesito não será superior a **05 (cinco) pontos**.
- 13.5. Na hipótese de o candidato enviar mais títulos que o previsto no item 13.3., os excedentes serão desconsiderados.
- 13.6. Os candidatos ao cargo especificado, somente terão seu título pontuado se o mesmo atender a todos os critérios discriminados neste Capítulo.
- 13.6.1. O título de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado deve ser correlato à área de atuação e guardar estreito vínculo de ordem programática com a natureza da atividade inerente ao trabalho que o candidato irá realizar.
- 13.7. Somente será analisado o título relacionado na respectiva Tabela deste Capítulo e que for enviado conforme todas as regras aqui estabelecidas e, sobretudo, de acordo com as instruções abaixo:
- O certificado referente ao curso de Especialização deverá ter carga horária mínima de 360 horas e estar integralmente concluído. Somente serão aferidos quando oriundos de Instituição de Ensino Superior pública ou particular devidamente reconhecida pelo MEC e expedidos de acordo com as normas do Conselho Nacional da Educação;
  - Somente serão válidos, para efeito de contagem dos títulos de mestre e/ou doutor, aqueles que, além de concluídos, forem reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC, observadas as normas da validade;
  - A comprovação de conclusão do Mestrado e/ou Doutorado deverá ser feita por meio de cópia legível do Diploma ou de Certificado, acompanhado do respectivo histórico escolar ou da ata da defesa de tese;
  - O documento comprobatório de conclusão do curso deverá estar devidamente assinado, constando a carga horária e data de realização do curso e deverá conter o conteúdo programático;
  - Documentos relativos a cursos realizados no exterior somente serão considerados se estiverem traduzidos para o português por tradutor oficial e se atenderem à legislação nacional aplicável ao reconhecimento de cada curso.
- 13.8. Não serão pontuados, sob qualquer pretexto, os títulos enviados fora do período estabelecido neste Edital.
- 13.9. Os candidatos que não apresentarem títulos, serão classificados apenas pela pontuação obtida na Prova Objetiva e/ou Discursiva.
- 13.10. Não serão aceitos títulos entregues via postal, correio eletrônico (*e-mail*), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio diferente do descrito neste Capítulo.
- 13.11. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato de entrega dos títulos, bem como seu envio no período determinado, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.
- 13.12. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- 13.13. Os documentos referentes à titulação, enviados conforme especificado neste Capítulo, serão analisados pela AVANÇASP e terão a publicação de sua pontuação realizada simultaneamente com a divulgação da pontuação da Prova Objetiva no endereço [www.avancasp.org.br](http://www.avancasp.org.br).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUELHO CONCURSO PÚBLICO 01/2025

AVANÇA SP

- 13.14. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUELHO poderá solicitar, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade dos documentos enviados para a Prova de Títulos deste Concurso Público.
- 13.15. Se constatada qualquer tipo de falsidade nos documentos apresentados para pontuação na Prova de Títulos, o candidato, além de ser excluído deste certame, estará sujeito a responder por falsidade de acordo com o disposto no item 13.1.2. deste Edital.
- 13.16. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos documentos apresentados, a pontuação obtida pelo candidato será anulada, mesmo após a homologação do certame.

### 14. DAS PROVAS PRÁTICAS

- 14.1. As Provas Práticas, serão de caráter **classificatório**, a serem realizadas para os cargos de **Carpinteiro, Coveiro, Cozinheira, Eletricista, Eletricista para Autos, Encanador, Mecânico, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Pesadas, Padeiro Confeiteiro, Pedreiro I, Pintor, Soldador e Tratorista**, em data, local e horário a serem determinados em edital próprio, a serem publicados no endereço eletrônico [www.avancasp.org.br](http://www.avancasp.org.br).
- 14.2. Serão convocados para as Provas Práticas, o quantitativo a seguir, considerando os candidatos habilitados e com as melhores pontuações na Prova Objetiva, aplicando-se, inclusive, os critérios de desempate previstos no item 15.7. deste Edital.

Cargo	Ampla Concorrência	PcD	Total de Candidatos a serem chamados
Carpinteiro	10	1	11
Coveiro	10	1	11
Cozinheira	50	3	53
Eletricista	10	1	11
Eletricista para Autos	10	1	11
Encanador	10	1	11
Mecânico	10	1	11
Motorista de Veículos Pesados	50	3	53
Operador de Máquinas Pesadas	30	2	32
Padeiro Confeiteiro	10	1	11
Pedreiro I	20	1	21
Pintor	20	1	21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUELHO**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**

**AVANÇASP**

Soldador	20	1	21
Tratorista	10	1	11

- 14.2.1. Os demais candidatos, ainda que habilitados nas Provas Objetivas e que não forem convocados para as Provas Práticas, conforme previsto no item 14.2, serão excluídos do Concurso Público.
- 14.2.2. Na hipótese de classificação de apenas um candidato na Prova Objetiva, para o cargo previsto no item 14.1., ficará a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUELHO e do AVANÇASP, a dispensa do candidato para a realização da Prova Prática.
- 14.3. As Provas Práticas serão realizadas pelo AVANÇASP e visa a avaliar a capacidade do candidato de desempenhar tarefas relacionadas as atribuições inerentes ao cargo pertinente.
- 14.4. Para realização da Prova Prática, o candidato deverá comparecer no local e data designados, com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência do horário previsto para início, portando Cartão de Inscrição, Documento Oficial e Original com Foto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 14.5. Os candidatos ao cargo de **Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Pesadas e Tratorista** deverão ainda estar munido de **Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida, com categoria pertinente ao cargo**. Não será permitido, em hipótese alguma, a realização da Prova Prática pelo candidato que não apresentar CNH original ou com data de validade vencida, seja qual for o motivo alegado.
- 14.6. As Provas Práticas serão avaliadas na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, distribuídos em conformidade com os testes que serão estabelecidos levando em consideração a natureza de cada cargo, as atribuições previstas no Anexo I e o conteúdo programático previsto no Anexo II.
- 14.7. Não haverá adaptação da Prova Prática às condições do candidato, não havendo tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo AVANÇASP, o qual será realizado de forma aleatória.
- 14.8. As Provas Práticas serão realizadas pelo AVANÇASP e visa a avaliar a capacidade do candidato para o desempenho das atribuições do cargo.
- 14.9. Serão eliminados apenas os candidatos **ausentes** na Prova Prática ou que obtiverem pontuação igual a **0 (zero)**.

## **15. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 15.1. Para o cargo de **Procurador Jurídico Municipal** a Pontuação Final equivalerá a até 205 (duzentos e cinco) pontos, que consistirá na soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva (100 pontos), Prova Discursiva - Prático-Profissional (100 pontos) e na Prova de Títulos (05 pontos).
- 15.2. Para os cargos de **PEB (Todos), PEB I e PEB II (Todos)** a Pontuação Final equivalerá a até 105 (cento e cinco) pontos, que consistirá na soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva (100 pontos) e na Prova de Títulos (05 pontos).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUELHO CONCURSO PÚBLICO 01/2025

AVANÇA SP

- 15.3. Para os cargos de **Carpinteiro, Coveiro, Cozinheira, Eletricista, Eletricista para Autos, Encanador, Mecânico, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Pesadas, Padeiro Confeiteiro, Pedreiro I, Pintor, Soldador e Tratorista** a Pontuação Final equivalerá a até 200 (duzentos) pontos, que consistirá na soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva (100 pontos) e na Prova Prática (100 pontos).
- 15.4. Para os **demais cargos** a Pontuação Final equivalerá a até 100 (cem) pontos, referente a pontuação obtida na Prova Objetiva.
- 15.5. Serão elaboradas 02 (duas) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os deficientes e outras contendo a relação apenas dos candidatos deficientes.
- 15.6. O resultado e a classificação preliminar do Concurso Público contendo a Nota Final dos candidatos será disponibilizado no endereço eletrônico [www.avancasp.org.br](http://www.avancasp.org.br) na área específica deste Concurso Público, sendo que após o prazo recursal será divulgado o resultado e a classificação definitiva.
- 15.7. Em caso de empate na pontuação final, constituem-se, sucessivamente e quando aplicável, os seguintes critérios de desempate:
  - a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
  - b) maior pontuação na Prova de Títulos;
  - c) maior pontuação na Prova Discursiva;
  - d) maior pontuação na Prova Prática;
  - e) maior pontuação na Prova Objetiva;
  - f) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
  - g) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
  - h) maior pontuação na Prova de Matemática e Raciocínio Lógico;
  - i) maior pontuação na Prova de Noções de Informática;
  - j) o candidato com maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

### **16. DOS RECURSOS**

- 16.1. Será admitido recurso quanto:
  - a) ao indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da inscrição;
  - b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência, solicitação especial e uso do nome social;
  - c) às questões das Provas Objetivas e Gabarito Preliminar;
  - d) resultado preliminar da Prova Objetiva;
  - e) resultado preliminar da Prova Discursiva ou Prova Prática;
  - f) a pontuação dos Títulos;
  - g) ao resultado final preliminar.
- 16.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do referido evento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRAS**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2025**

**AVANÇASP**

- 16.2.1. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 16.2.2. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 16.3. Os questionamentos referentes às alíneas do item 16.1. deste Capítulo deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 16.2.
- 16.3.1. Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado neste Capítulo.
- 16.4. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site do AVANÇASP ([www.avancasp.org.br](http://www.avancasp.org.br)), de acordo com as instruções constantes na “Área do Candidato”.
- 16.4.1. Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site do AVANÇASP.
- 16.4.2. O AVANÇASP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRAS não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 16.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 16.6. Não serão aceitos recursos interpostos via postal, correio eletrônico (*e-mail*), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.
- 16.7. Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.
- 16.7.1. Será concedida ainda, vista da Folha de Respostas da Prova Discursiva (Prático-Profissional) aos candidatos ao cargo de **Procurador Jurídico Municipal** que atenderem ao item 12.3. do Edital, no período recursal referente ao resultado da Prova Discursiva.
- 16.8. A vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva será realizada no endereço eletrônico [www.avancasp.org.br](http://www.avancasp.org.br) na “Área do Candidato”, em data e horário a serem oportunamente divulgados.
- 16.9. A Banca Examinadora do AVANÇASP constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 16.10. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 16.11. Na ocorrência do disposto no item anterior e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação ou a reordenação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
- 16.12. Serão indeferidos os recursos:
- cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
  - que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
  - cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
  - sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
  - cujo teor já tenha sido analisado em recurso anterior;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUELHO

## CONCURSO PÚBLICO 01/2025

AVANÇA SP

- f) encaminhados por via postal, correio eletrônico (e-mail), mensagens eletrônicas, redes sociais ou qualquer outra forma não prevista neste Capítulo.
- 16.13. No espaço reservado às razões do recurso fica **vedada qualquer identificação do candidato** (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
- 16.14. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 16.1. deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 16.15. As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento dos candidatos que recorrerem, sendo também disponibilizado aos demais candidatos quando houver alteração ou anulação de questão, através do endereço eletrônico [www.avancasp.org.br](http://www.avancasp.org.br) na área deste Concurso Público.

### 17. DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

- 17.1. Após a divulgação da lista de classificação definitiva, o resultado será homologado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUELHO.
- 17.2. Os candidatos classificados, de acordo com as necessidades da Administração, serão nomeados obedecendo à ordem classificatória, conforme o disposto neste Edital.
- 17.3. Após a homologação do Concurso Público, os candidatos classificados poderão ser convocados a qualquer momento, **durante todo o prazo de validade do certame**, para realização de exames médicos admissionais e avaliações psicológicas, se o caso, além de apresentação de documentação pertinente, de acordo com a exclusiva necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUELHO, reservando-se ao direito de proceder à convocação e à nomeação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
- 17.3.1. Os candidatos classificados somente serão convocados por ato explícito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CERQUELHO e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Administração.
- 17.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar, durante toda a validade deste Concurso Público, as publicações oficiais.
- 17.5. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no item 2.3 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, quando convocado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUELHO, os seguintes documentos originais:
- a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
  - b) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - d) Cédula de identidade;
  - e) Certidão de Nascimento;
  - f) Se casado, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;
  - g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
  - h) Declaração de Bens atualizada;
  - i) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
  - j) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUELHO CONCURSO PÚBLICO 01/2025

AVANÇA SP

- k) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;
  - l) Diploma ou certificado/certidão de conclusão, correspondente a escolaridade pertinente ao cargo, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;
  - m) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
  - n) Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo (s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
  - o) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, e Certidão Negativa de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar;
  - p) Comprovante de tipo sanguíneo; e
  - q) Fotos 3X4.
- 17.6. Caso haja necessidade, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUELHO poderá solicitar outros documentos complementares.
- 17.7. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a nomeação do candidato subsequente imediatamente classificado.
- 17.8. O servidor nomeado mediante Concurso Público fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.
- 17.9. O candidato nomeado poderá executar outras tarefas inerentes às suas atribuições profissionais do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normas do Município.
- 17.10. Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.
- 17.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

### **18. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL**

- 18.1. Após a convocação e posse do cargo, os servidores empossados do cargo de **Agente Comunitário de Saúde (Todos)** e **Agente de Controle de Endemias** serão convocados para o Curso de Formação Inicial.
- 18.2. Os servidores convocados deverão frequentar com assiduidade mínima de 80% (oitenta por cento), as aulas do Curso de Formação Inicial e serem aprovados nas provas finais com média 07 (sete), sob pena de perda do cargo público.
- 18.3. O Curso de Formação Inicial, a ser realizado pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerqueijo/SP, será regido por edital próprio, que estabelecerá as demais condições de aprovação.
- 18.4. O edital de convocação para o Curso de Formação Inicial será publicado na Imprensa Oficial do Município de Cerqueijo, dispondo sobre todas as informações relativas e obedecendo ao interesse e à conveniência da PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUELHO, que fixará prioridades para o desenvolvimento do Curso de Formação Inicial.
- 18.5. Para participar do Curso de Formação Inicial, é indispensável que o candidato tenha a disponibilidade de horário.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUELHO CONCURSO PÚBLICO 01/2025

AVANÇA SP

- 18.5.1. O servidor que estiver impedido de participar do Curso de Formação Inicial, na época em que tiver sido convocado, não poderá participar em outro momento, com consequente perda do cargo público.
- 18.5.2. Não serão aceitos eventuais atestados médicos para justificar e/ou abonar faltas durante o Curso de Formação Inicial.
- 18.5.3. Caso algum servidor, apesar de já ter realizado os exames médicos admissionais, fique impedido de participar do Curso de Formação Inicial, seja por motivos médicos ou quaisquer outros motivos, será considerado reprovado no Curso de Formação Inicial, com consequente perda do cargo público.
- 18.6. O servidor que não comparecer ao Curso de Formação Inicial desde o início, dele se afastar, ou que não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares ou regimentais será reprovado, com consequentemente perda do cargo público.
- 18.7. Os candidatos sem aproveitamento e/ou sem frequência mínima no Curso de Formação Inicial serão considerados reprovados, com consequente perda do cargo público.
- 18.8. O Curso de Formação Inicial contará com uma aula inaugural e um período de adaptação, durante o qual todas as informações necessárias sobre o desenvolvimento do curso serão repassadas aos alunos.
- 18.9. A relação dos servidores aprovados no Curso de Formação Inicial será publicada na Imprensa Oficial do Município de Cerquilho.
- 18.10. Fica garantido aos candidatos participantes do Curso de Formação Inicial, remuneração base, que será pago até o último dia útil do mês, mediante depósito em conta a ser indicada pelo servidor.

### **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 19.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 19.2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.
- 19.3. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUELHO.
- 19.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUELHO poderá homologar por atos diferentes e em épocas distintas o resultado final dos cargos deste Concurso Público.
- 19.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUELHO reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
- 19.6. Os atos relativos ao presente Concurso Público, editais, convocações, avisos e resultados serão disponibilizados no site do AVANÇASP no endereço eletrônico [www.avancasp.org.br](http://www.avancasp.org.br).
- 19.7. As publicações dos atos relativos ao provimento de cargos após a homologação do Concurso Público serão de competência da PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUELHO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRAS  
CONCURSO PÚBLICO 01/2025**

**AVANÇA SP**

- 19.8. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
- 19.9. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no endereço eletrônico [www.avancasp.org.br](http://www.avancasp.org.br).
- 19.10. É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 19.10.1. Havendo necessidade de atualização de dados cadastrais, o candidato poderá fazê-lo através da "*Área do Candidato*", até a Homologação deste Concurso Público. Sendo que, a partir da data de homologação do certame, o candidato deverá fazê-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRAS.
- 19.11. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRAS e o AVANÇASP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço eletrônico errado ou não atualizado;
  - endereço residencial errado ou não atualizado;
  - endereço de difícil acesso;
  - correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
  - correspondência recebida por terceiros.
- 19.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso Público, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 19.12.1. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 19.12 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 19.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 19.14. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público, à sua apresentação para posse e exercício e à sua participação em evento de ambientação correrão às expensas do próprio candidato.
- 19.15. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRAS e o AVANÇASP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 19.16. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.
- 19.17. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pelo AVANÇASP, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRAS, sendo convidada a Ordem dos Advogados do Brasil para participação em todas as suas fases para o cargo de **Procurador Jurídico Municipal**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUELHO  
CONCURSO PÚBLICO 01/2025**

**AVANÇA SP**

- 19.18. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUELHO e pelo AVANÇASP, no que a cada um couber.
- 19.19. Todas as fases/etapas do Certame, a critério do AVANÇASP, poderão ser filmadas e/ou gravadas. Sob hipótese alguma será fornecida cópia da gravação ao candidato.

Cerquilho, 25 de julho de 2025.

**PAULO ROBERTO PILON**

Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRAS  
CONCURSO PÚBLICO 01/2025**

**AVANÇA SP**

**ANEXO VI - CRONOGRAMA**

O cronograma abaixo constitui mera expectativa, podendo haver variação nas datas de acordo com as necessidades técnicas e operacionais da PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRAS ou do AVANÇA SP, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações oficiais realizadas no site [www.avancasp.org.br](http://www.avancasp.org.br), na área destinada a este Concurso Público.

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
Divulgação do Edital Completo no Site e Resumido na Imprensa Oficial.	25/07/2025
Período de Inscrições "on-line" - internet.	25/07 a 25/08/2025
Período de Solicitação de Isenção de Pagamento da Inscrição.	Até 30/07/2025
Divulgação do Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção de Pagamento da Inscrição.	04/08/2025
Período de Recurso Contra o Resultado Preliminar das Solicitações de Isenção de Pagamento da Inscrição.	05 e 06/08/2025
Divulgação do Resultado Definitivo das Solicitações de Isenção de Pagamento da Inscrição.	11/08/2025
Último dia para pagamento da inscrição e envio de Títulos.	26/08/2025
Divulgação do Resultado Preliminar das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência – PCD, Resultado Preliminar das solicitações do uso do nome social e Resultado Preliminar das Solicitações de Condições Especiais.	01/09/2025
Período de Recurso Contra o Preliminar das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência – PCD, Resultado Preliminar das solicitações do uso do nome social e Resultado Preliminar das Solicitações de Condições Especiais.	02 e 03/09/2025
Divulgação do Resultado Definitivo das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência – PCD, Resultado Preliminar das solicitações do uso do nome social e Resultado Preliminar das Solicitações de Condições Especiais.	08/09/2025
Divulgação da Lista de Inscritos, Total de Inscritos, Locais de Prova e Salas e Edital de Convocação para as Provas Objetivas - <b>Período 1 e Período 2.</b>	19/09/2025
<b>Realização da Prova Objetiva e Discursiva - Período 1 e Período 2.</b>	<b>28/09/2025</b>
Divulgação do Gabarito Preliminar - Período 1 e período 2.	28/09/2025
Período de Recurso Contra o Gabarito Preliminar - Período 1 e período 2.	29 e 30/09/2025
Divulgação da Lista de Inscritos, Total de Inscritos, Locais de Prova e Salas e Edital de Convocação para as Provas Objetivas - <b>Período 3 e Período 4.</b>	26/09/2025
<b>Realização da Prova Objetiva e Discursiva - Período 3 e Período 4.</b>	<b>05/10/2025</b>
Divulgação do Gabarito Preliminar - Período 3 e período 4.	05/10/2025
Período de Recurso Contra o Gabarito Preliminar - Período 3 e período 4.	06 e 07/10/2025
Divulgação do Resultado dos Recursos Contra o Gabarito Preliminar, Gabarito Oficial – Definitivo, Prova Discursiva, Prova de Títulos e Resultado das Provas Objetivas - Preliminar.	03/11/2025
Período de Recursos Contra a Prova Discursiva, Prova de Títulos e Resultado das Provas Objetivas - Preliminar.	04 e 05/11/2025
Divulgação do Resultado dos Recursos Contra a Prova Discursiva, Prova de Títulos e Resultado das Provas Objetivas - Definitivo.	Até 17/11/2025
Homologação Parcial (cargos que não possuem outras fases) e próximas fases e atos do Concurso Público.	A partir da divulgação do Resultado Final - Definitivo